

REQUERIMENTO Nº DE 2019
(Do Senhor Ricardo Barros)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a Regulamentação de Autorização e Instalação de Lojas Francas em municípios de Faixa de Fronteira.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, para discutir a Regulamentação de Autorização e Instalação de Lojas Francas em Municípios Brasileiros em Faixa de Fronteira.

Convidados:

Sr. Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque – Secretário Especial da Receita Federal do Brasil;

Sr. Rafael Tajra Fonteles – Presidente do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz);

Sr. Alberto Sampaio – SERPRO;

Sr. Heraldo Trento – Prefeito de Guaíra-PR – representando 33 cidades gêmeas de cidades estrangeiras;

Sr. Oscar Mário Bentancur – Representante da área aduaneira;

Sr. Derseu de Paula – Contador de Foz do Iguaçu;

JUSTIFICATIVA

A regulamentação para Autorização e Instalação de Lojas Franças em municípios de faixa de fronteira é imprescindível para definir normas claras e evitar a insegurança jurídica para este regime aduaneiro especial. Regido pela Lei 12.723 de 2012, até hoje são editadas normas sem discussão prévia com os setores, como as Instruções Normativas 1849/2018, 1857/2018 e 1866/2018, deixando o Brasil impedido de comercializar produtos, enquanto os outros países vendem livremente para os brasileiros.

O impacto positivo para o Brasil justifica o debate visando a regulamentação deste setor produtivo que tende ao crescimento, gerando novos empregos e renda para os empresários brasileiros.

Sala da Comissão, de maio de 2019.

Deputado RICARDO BARROS